

## Detalhe de Oferta de Emprego

---

### Caracterização da Oferta

---

**Código da Oferta:** OE202505/0166  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Assistente Operacional  
**Categoria:** Assistente Operacional  
**Grau de Complexidade:** 1  
**Remuneração:** 878.41€  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caraterização do posto de trabalho:**

As funções a exercer são as previstas no anexo ao mapa de pessoal do Município, enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional, constantes no anexo à LTFP e às quais corresponde o grau de complexidade 1.

**Competências Específicas:**

“ Exercer funções de apoio geral, incluindo as de cozinha, refeitório e bar, telefonista e operador de reprografia, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado; participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola, bem como controlar entradas e saídas da escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamentos didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio aos serviços ação social escolar; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros, e em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o jovem a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; receber e transmitir mensagens; zelar pelos equipamentos de comunicação; reproduzir documentos com recurso a equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo comunicando as avarias detetadas; assegurar o controlo e gestão de stocks necessários ao funcionamento dos serviços; exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares”.

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

### Requisitos de Admissão

---

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Habilitação Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha	1	Praça da República	Vila Nova da Barquinha	2260411 VILA NOVA DA BARQUINHA	Santarém	Vila Nova da Barquinha

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/conteudos
Conforme ponto 7.2 Aviso de Abertura	Educação	Educação - diversos	Educação - diversos	Educação - diversos

**Outros Requisitos:** Requisitos de admissão:  
Os previstos no artigo 17.º da LGTFP: aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho.  
a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei Especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.  
Requisitos habilitacionais:  
- Escolaridade Obrigatória – 4.ª classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para indivíduos nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, 9.º de escolaridade para indivíduos nascidos 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 e o 12.º ano de escolaridade para alunos que no ano de letivo 2009/2010 estiveram matriculados nos 1.º ou 2.º ciclos do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, estando sujeitos ao limite de escolaridade obrigatória até aos 18 anos;

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** [recrutamento@cm-vnbarquinha.pt](mailto:recrutamento@cm-vnbarquinha.pt)

**Contacto:** 249720350

**Data Publicitação:** 2025-05-07

**Data Limite:** 2025-05-21

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Bep e [www.cm-vnbarquinha.pt](http://www.cm-vnbarquinha.pt)

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Deliberação do Órgão Executivo Municipal de 09 de abril de 2025 Publicação do Aviso Integral: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 Assistente Operacional– Educação 1 - Nos termos no artigo 30.º, conjugado com o artigo 33.º da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho conforme dispõem os artigos 4º, 11º e 17º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, e n uso da competência própria prevista na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/20123, de 12 de

setembro, torna-se público, que por deliberação de Câmara tomada em sua reunião ordinária de dia 9 de abril de 2025, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um Posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Educação, para a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social - Unidade de Educação, Desporto, Cultura, Turismo e Saúde; 2 – Não existem reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa e ao Município não é aplicada a obrigatoriedade de consulta de reserva de recrutamento centralizada, nos termos do nº 4 do artigo 5º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. 3 - Caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer são as previstas no anexo ao mapa de pessoal do Município, enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional, constantes no anexo à LTFP e às quais corresponde o grau de complexidade 1. 3.1. - Competências Essenciais: - Realização e Orientação para os Resultados; - Orientação para o Serviço Público; - Organização e Método de Trabalho; - Trabalho de equipa e cooperação; - Relacionamento Interpessoal; - Adaptação e melhoria contínua; - Otimização de Recursos; - Iniciativa e Autonomia; - Orientação para a Segurança; - Tolerância à Pressão e Contrariedades. 3.2. — Competências Específicas: “ Exercer funções de apoio geral, incluindo as de cozinha, refeitório e bar, telefonista e operador de reprografia, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado; participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola, bem como controlar entradas e saídas da escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamentos didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio aos serviços ação social escolar; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros, e em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o jovem a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; receber e transmitir mensagens; zelar pelos equipamentos de comunicação; reproduzir documentos com recurso a equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo comunicando as avarias detetadas; assegurar o controlo e gestão de stocks necessários ao funcionamento dos serviços; exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares”. 3.3- A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. 4- Prazo de Validade: O Procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho mencionado e para os efeitos previstos no nº 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 5- Na tramitação do procedimento aplicam-se, designadamente, os seguintes diplomas legais, na sua redação atualizada: a) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01 (CPA); b) Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP); c) Portaria n.º 233/2022, de 09/09; d) Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03/02; e) Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12; f) Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2025; g) Demais legislação em vigor. 6- Local de trabalho – Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha e área do Concelho de Vila Nova da Barquinha. 7- Requisitos de admissão: 7.1 — Os previstos no artigo 17.º da LGTFP: aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho. a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei Especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2- Requisitos habilitacionais: -Escolaridade Obrigatória – 4.ª classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para indivíduos nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, 9.º de escolaridade para indivíduos nascidos 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 e o 12.º ano de escolaridade para alunos que no ano de letivo 2009/2010 estiveram matriculados nos 1.º ou 2.º ciclos do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, estando sujeitos ao limite de escolaridade obrigatória até aos 18 anos; 7.3 — Não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7.4 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país

estrangeiro deverão, sob pena de exclusão, apresentar com a sua candidatura documento comprovativo correspondente ao reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável. 8- Âmbito de recrutamento: 8.1 - Nos termos previstos no artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se sempre de entre candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo, conjugado com as alíneas g) e h) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita alarga-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. 8.2- Não podem ser admitidos, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado. 9 – Forma e Prazo para apresentação das candidaturas: 9.1 Prazo – 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no Diário da República, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 9.2 Forma –As candidaturas devem ser formalizadas por via eletrónica, [recrutamento@cm-vnbarquinha.pt](mailto:recrutamento@cm-vnbarquinha.pt) mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página de detalhe do procedimento concursal( [www.cm-vnbarquinha.pt](http://www.cm-vnbarquinha.pt)). Para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será utilizado o correio eletrónico constante do formulário eletrónico de candidatura. 10. O envio de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: • Declaração autenticada e atualizada emitida pelo serviço de origem, (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, quando exista, bem como a carreira e categoria de que seja titular e as funções desempenhadas, bem como a avaliação de desempenho relativo aos últimos três anos; • Curriculum Vitae atualizado e datado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, formação e experiência profissionais e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional; • Fotocópia legível do certificado de habilitações ou documento idóneo. 10.1 Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 7.1 do presente aviso devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura. 10.2 - Os candidatos que exerçam funções ao serviço deste Município ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respetivo processo individual, devendo declará-lo no requerimento. 11- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 12- Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 13- Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a Ata do júri que concretiza a forma de avaliação é publicitada no sítio da Internet [www.cm-vnbarquinha.pt](http://www.cm-vnbarquinha.pt). 14 – Composição do júri do procedimento: Presidente: Maria de Lurdes Gil Jesuino– Dirigente Intermédio – 3º grau da Divisão Municipal da Unidade de Educação, Desporto, Cultura, Turismo e Saúde; Vogais Efetivos: 1ª Vogal – Carla Cristina Montalvo Pequeto Cardoso dos Santos - Técnica Superior. 2ª Vogal – João David Vicente Lopes – Dirigente Intermédio - 3º grau da Unidade Jurídica de Administração Geral e Recursos Humanos; Vogais Suplentes: 1º Vogal –Gabriela de Jesus Pascoal Rodrigues Alexandre–Técnica Superior; 2º Vogal –Joana Filipa Oliveira Gonçalves– Técnica Superior. O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo vogal efetivo João David Vicente Lopes. 15– O júri do período experimental é composto pelos mesmos elementos do júri do procedimento concursal a abrir. 16 – Métodos de seleção a aplicar: Nos termos dos n.ºs. 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP e considerando também o disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria no 233/2022, de 9 de setembro, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção, eliminatórios pela ordem enunciada: 1º A Prova Escrita de Conhecimentos (PC); 2º Avaliação psicológica (AP); 3º Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Exceto se afastados por escrito,

pelos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 36 da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, e n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são: 1.º Avaliação curricular (AC) 2.º Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 16.1- A Ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 4 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro: Candidatos sem vínculo ou candidatos com vínculo, mas sem identidade funcional:  $VF = 60\%PC + 40\%EAC$  Candidatos com vínculo e com identidade funcional:  $VF = 60\%AC + 40\%EAC$  Sendo: VF= Valoração Final PC= Prova Escrita de Conhecimentos AC= Avaliação Curricular AP= Avaliação Psicológica EAC= Entrevista de Avaliação de Competências 16.2 — A Prova Escrita de Conhecimentos (PC) tem a ponderação de 60% da nota final e destina-se a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização de língua portuguesa. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova será escrita. 16.3- Duração da prova: A prova de conhecimentos terá a duração máxima de uma hora com tolerância de meia hora. 16.4 – A prova versará sobre a seguinte legislação e Regulamentos, considerada na sua redação atual: • Constituição da República Portuguesa • Lei n.º 169/99, de 18 de setembro – Regime Jurídico de Funcionamento, dos órgãos dos Municípios e das Freguesias; • Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais; • Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); • Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro - Código de Trabalho; • Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro - Código de Procedimento Administrativo; • Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação. • Decreto-Lei n.º 262/2007, de 30 de março – Regime Estatutário Específico do Pessoal Não Docente; • Portaria n.º 73-A/2021, de 30 de março – Segunda alteração à Portaria n.º 272-A/20217, de 13 de setembro, alçada pela Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro, que regulamenta os critérios e respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente; • Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar • Lei n.º 46/86, de 14 outubro- Lei Base do Sistema Educativo. Durante a prova de conhecimentos, os candidatos apenas poderão consultar a legislação referida no presente aviso, não comentada/anotada e em suporte de papel, não sendo permitida a consulta a mais nenhuma documentação. 17 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A Avaliação Psicológica (AP) será valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria acima mencionada, sendo elaborada uma ficha individual por cada candidato. 18- A Avaliação Curricular (AC), visa aferir os elementos, considerados parâmetros de avaliação, de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação do desempenho (AD). A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a seguinte fórmula:  $AC = (20\% \times HA + 40\% \times FP + 25\% \times EP + 15\% \times AD)$  18.1 - Só será contabilizada a avaliação de desempenho devidamente comprovada, nomeadamente através de declaração emitida pelos serviços, e apenas serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação e experiência, na área do posto de trabalho a concurso, que se encontrem devidamente concluídos e documentalmentemente comprovados. 18.2 — No âmbito do método Avaliação Curricular, pode ser exigida, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem eficientemente comprovados. 19 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função incidindo na avaliação das competências comportamentais identificadas no Perfil de Competências aprovado para o posto de trabalho a

concurso, extraídas da lista de competências prevista para a respetiva carreira/categoria, constante da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro. Esta entrevista deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e evidenciadas pelo candidato. 19.1 — A classificação final da EAC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através de média simples ou ponderada, e expressa até às centésimas. 20 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores 21 — Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores ou, no caso na Avaliação Psicológica (AP), de Não Apto, não lhes sendo aplicado o método seguinte; 22 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, determinando a exclusão do mesmo. 23 — Para aplicação dos métodos de seleção e respetivos parâmetros, quando aplicável, apenas serão considerados os factos/elementos/aspectos devidamente documentados. 24 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato aprovado nos métodos de seleção, que seja portador de deficiência devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado. 25 — Em situação de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 24.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sem prejuízo do artigo 66.º da LTFP. 24.1 — Persistindo o empate e esgotadas as formas de desempate entre os candidatos aprovados, previstas no ponto anterior, serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente: 1.º Candidato com maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho; 2.º Candidato de menor idade. 26- A exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o definido no n.º 4 do art. 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no art.6.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção nos termos previstos no n.º 3 do art. 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, e por uma das formas previstas no art. 6.º da mesma portaria. 27- A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada nos termos do art.22.º, através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e disponibilizada na página eletrónica, [www.cm-vnbarquinha.pt](http://www.cm-vnbarquinha.pt). Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 28- Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º, da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da tabela remuneratória única, correspondente ao nível remuneratório 5 ( 878.41€), da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e revista pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, da carreira geral de assistente operacional. 28.1 - Em cumprimento do n.º 3 do art.38.º da LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, os candidatos com vínculo de emprego público devem informar prévia e obrigatoriamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm. 29- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 30. Os dados pessoais dos candidatos que no âmbito do presente procedimento de recrutamento sejam por estes transmitidos à Câmara Municipal de V. N. Barquinha, serão somente usados e tratados com vista à prossecução da finalidade que ora se publicita. 31- O procedimento concursal foi publicitado na 2.ª Série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Pública ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), de forma integral, e no sítio da internet da entidade ([www.cm-vnbarquinha.pt](http://www.cm-vnbarquinha.pt)), nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 32- Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em

vigor. Vila Nova da Barquinha, 23 de abril de 2025 O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel José Coimbra Mourato.

### Observações

---

Aviso (Extrato) n.º 11680/2025/2 publicado na 2.ª série do Diário da República n.º87 de 07 de maio de 2025

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

#### Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

#### Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		